



## PROJETO DE LEI Nº 14209/2023

*(José Antônio Kachan Júnior)*

Prevê implantação de sinais sonoros em semáforos.

**Art. 1º.** Os semáforos serão dotados de sinais sonoros para travessia de pedestres com deficiência visual, principalmente próximo a hospitais e grandes estabelecimentos públicos e privados, como terminais de ônibus, *shoppings* e supermercados.

**Art. 2º.** Serão implantados, no mínimo, os seguintes sinais sonoros, sem prejuízo de disposições contidas em resoluções do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN:

**I** – de localização, que é emitido de forma espaçada, mas permanente, para que a pessoa com deficiência possa, pelo som, encontrar o local de travessia;

**II** – de mensagem de voz que, quando acionado por menos de três segundos, emite a mensagem “*pressione por três segundos para modo sonoro*” e, quando pressionado por três segundos ou mais, informa “*travessia solicitada, aguarde*”;

**III** – sonoro, propriamente dito, que é o bipe com ritmo contínuo, que indica que o deficiente visual pode atravessar com segurança.

**Parágrafo único.** Na parte superior da botoeira constará uma placa com o seguinte texto em braille: “*aperte por três segundos para o modo sonoro*”.

**Art. 3º.** No período de maior volume de tráfego e sons urbanos, os avisos sonoros serão ajustados em volume alto, sendo reduzidos no período noturno.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### *Justificativa*

Este Projeto de Lei visa proporcionar maior segurança e praticidade aos deficientes visuais, de modo a garantir uma passagem mais segura em vias muito movimentadas e que são próximas a grandes estabelecimentos públicos e particulares, que também tem grande movimento de veículos e pedestres.

Na cidade de Santos-SP o projeto de lei já foi aprovado e já está em funcionamento em alguns trechos da cidade, e vem apresentando ótimos resultados.





Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

**JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**

**Dr. Kachan Jr.**

